



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional – Alunos UFRRJ

Com o objetivo de estimular a mobilidade dos estudantes de graduação, a UFRRJ regulamentou a Mobilidade Acadêmica ao aprovar no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) a Deliberação nº 136 de 04 de dezembro de 2008, em vigor desde o 2º período letivo de 2009. A Deliberação 136/2008 permite ao estudante cursar até 20% da carga horária das disciplinas da matriz curricular em outra Instituição de Ensino Superior pública (IES pública), campus ou em outra modalidade (distância/presencial).

Condições básicas para solicitar mobilidade acadêmica:

- 1 – Ter integralizado todas as disciplinas do primeiro e segundo período letivo do curso de graduação;
- 2 – Estar regularmente matriculado na data da solicitação;
- 3 – Ter no máximo uma reprovação por período letivo.

Informações Gerais

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica é um convênio interinstitucional firmado entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde 29 de abril de 2003, e alcança somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de IFES conveniadas, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso, na IFES de origem, e possuam, no máximo, uma reprovação por período letivo (ano ou semestre).

Este Convênio não se aplica a pedidos de transferência de alunos entre as IFES, que serão enquadrados em normas específicas (processo de transferência interna / externa). O aluno participante deste Convênio terá vínculo temporário com a IFES receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s).

A Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao discente matriculado em uma IFES estudar em outra IFES e, após a conclusão dos estudos, haverá emissão de atestado com as notas obtidas para registro em sua instituição de origem. O Programa deve ser realizado de acordo com o Calendário Acadêmico de cada universidade e os discentes participantes do programa estão sujeitos às normas regimentais e estatutárias da IFES receptora.

As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias à manutenção do aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica deverão ser custeadas por ele próprio.

ATENÇÃO!

Antes de iniciar o processo de Mobilidade Acadêmica o estudante deverá ler as normas que regulamentam o programa na UFRRJ que estão disponíveis no site da UFRRJ, a saber:

Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

Deliberação CEPE nº 136 de 04 de dezembro de 2008.

OF.CIRC-SE/ANDIFES Nº 067/2004.

Memorando Circular Nº 17/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

Solicitação de Mobilidade Acadêmica Nacional – Alunos UFRRJ:

1. Definir qual Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de destino através da lista de participantes do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica;
2. Verificar junto à IFES pretendida os seguintes itens:
 - a) Direitos e deveres a serem cumpridos na IFES;
 - b) Calendário acadêmico, de matrícula ou/e outros de interesse;
 - c) Prazo de recebimento (postagem da documentação) do pedido para Mobilidade Acadêmica;
 - d) Se existe requerimento/formulário próprio da IFES para participar da Mobilidade Acadêmica, se necessário providenciar;
 - e) Providenciar os documentos pessoais que a IFES pretendida solicita para ingressar no Programa de Mobilidade Acadêmica – ANDIFES;
 - f) Definir qual(is) disciplina(s) de interesse e providenciar a(s) respectiva(s) ementa(s)/programa(s) analítico(s);
3. Além dos documentos específicos solicitados pela IFES pretendida o estudante deverá trazer o formulário de participação no programa e documentação conforme especificado no próprio.
4. De posse dos documentos citados acima o discente se reunirá com a Coordenação do curso que emitirá o parecer identificando se o estudante está apto ou inapto a participar do Programa de Mobilidade Acadêmica – ANDIFES e, relacionar no Plano de Estudos a(s) disciplina(s) equivalente(s) na UFRRJ com respectivo(s) código(s).
5. Em caso de parecer positivo da Coordenação do Curso, o discente entregará os documentos à Coordenação de Mobilidade Acadêmica na PROGRAD (sala 96, P1), que verificará os documentos. Documentos de acordo, o aluno será encaminhado à abertura do processo, sala 08 (P1) – Serviço de Atendimento e Protocolo Geral – SAPG;
6. O SAPG encaminhará o processo à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFRRJ que enviará um Ofício (Carta de Apresentação) e outros documentos necessários, através de correspondência para a IFES pretendida;
7. A IFES de destino faz análise do pedido e enviará via correspondência um Ofício à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFRRJ informando o **deferimento** ou **indeferimento** da solicitação. Em ambos os casos a Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFRRJ entra em contato com o requerente, por e-mail, para informar o resultado do pleito e dar outras providências quando for o caso;
8. Em caso de indeferimento, após ciência do discente, o processo será arquivado;
9. Em caso de deferimento do pedido, a IFES receptora encaminhará comprovante de matrícula do estudante em intercâmbio para a UFRRJ;
10. De acordo com o Memorando Nº 220/DS, antes de iniciar o intercâmbio o discente deve fazer os seguintes exames: raio x de tórax em PA e em perfil esquerdo, eletrocardiograma; sangue: hemograma, glicose, ureia e creatinina para solicitar o Atestado de Saúde. Os exames complementares terão validade de até 90 (noventa) dias e serão apresentados ao Posto Médico da UFRRJ. Os pedidos médicos para os citados exames poderão ser solicitados no Posto Médico da UFRRJ.
11. Ao final do semestre letivo a IFES receptora encaminhará o Histórico Escolar com as notas/conceitos obtido pelo estudante durante o intercâmbio para a Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFRRJ;
12. Quando o aluno cursar somente as disciplinas anteriormente autorizadas pela Coordenação de curso, então o processo será encaminhado à DRA para lançamento das equivalências no Histórico Escolar do discente na UFRRJ;
13. Se o discente cursou disciplinas diversas daquelas autorizadas pela Coordenação de curso, o aluno deverá trazer as ementas dessas disciplinas para anexar ao processo de Mobilidade Acadêmica, sendo assim, o processo será enviado à Coordenação do curso para nova análise e definição do aproveitamento das disciplinas cursadas que são diferentes das quais solicitadas inicialmente no processo.
14. Após despacho do Coordenador do curso identificando quais disciplinas com seus respectivos códigos são equivalentes na UFRRJ, o processo será encaminhado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica, de acordo, enviará o processo à DRA para lançar as equivalências no Histórico Escolar do discente na UFRRJ e posterior arquivamento do processo.